



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

LEI Nº 471 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.988

APROVA A TRANSFERENCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

IDUINO MONDARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ DO SUL.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE de Timbó do Sul-SC., autorizado a fazer a transferência de dotações orçamentárias no valor de Cz\$ 219.022,92 (duzentos e dezenove mil vinte e dois cruzados e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

<u>2.01-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>	
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 180.000,00
3111.02-Diárias	CZ\$ 30.000,00
3111.03-Outras Despesas Variáveis.....	CZ\$ 3.710,92
3113.00-Obrigações Patronais	CZ\$ 5.312,00
TOTAL.....	CZ\$ 219.022,92

Artigo 2º- Para fazer face aos créditos acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

<u>2.01-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>	
3120.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$ 23.123,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 27.000,00
4120.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	CZ\$ 162.315,00
SUB-TOTAL.....	CZ\$ 212.438,00
<u>2.02-FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</u>	
3280.00-CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASEP.....	CZ\$ 6.584,92
SUB-TOTAL.....	CZ\$ 6.584,92
TOTAL.....	CZ\$ 219.022,92



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 20 de Dezembro de 1.988.

Iduino Mondardo
IDUINO MONDARDO—Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra:

Moacir Mario Rovaris
MOACIR MARIO ROVARIS—Secretário Geral em Exercício.